



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ
Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUÉS

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXIII — 75.º DA REPÚBLICA — NUM. 20.367 — BELÉM — QUARTA-FEIRA, 5 DE AGOSTO DE 1964

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 1964

O Governador do Estado: resolve exonerar a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Justo Rosa Pinheiro, do cargo de Motorista, padrão O, do Quadro Único, lotado no Serviço de Transporte do Estado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de julho de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
Francisco Lamartine Nogueira
Secretário de Estado do Governo

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 1964

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Salomé Sá Benoliel, ocupante do cargo de Estatístico-Auxiliar classe I, do Quadro Único, lotado no Departamento Estadual de Estatística, 15 dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde a contar de 19 de junho a 3 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de julho de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
Francisco Lamartine Nogueira
Secretário de Estado do Governo

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 1964

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Emília Cerbino, ocupante do cargo de Auxiliar de Escritório, classe E, do Quadro Único, lotado no Departamento Estadual de Estatística, 40 dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde a contar de 20 de junho a 29 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de julho de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
Francisco Lamartine Nogueira
Secretário de Estado do Governo

GOVERNO DO ESTADO

GOVERNADOR:

Tte.-Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

VICE-GOVERNADOR:

Dr. AGOSTINHO DE MENEZES MONTEIRO

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO,

Dr. FRANCISCO LAMARTINE NOGUEIRA

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA:

Dr. FLAVIO GUY DA SILVA MOREIRA

SECRETARIO DE FINANÇAS:

Dr. JOSÉ JACINTHO ABEN-ATHAR

SECRETARIO DE SAÚDE PÚBLICA

Dr. ELEYSON CARDOSO

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E AGUAS:

Eng. DILERMANDO CAIRO DE OLIVEIRA MENESCAL

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Dr. EDSON RAIMUNDO PINHEIRO DE SOUZA FRANCO

SECRETARIO DE PRODUÇÃO:

Dr. WALMIR HUGO DOS SANTOS

SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA:

Gen. JOSÉ MANOEL FERREIRA COELHO

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO:

Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 1964

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Celina de Matos Athayde, ocupante do cargo de Escrivão, classe H, do Quadro Único, lotado no Gabinete Civil do Governador, 40 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 1.º de junho a 19 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de julho de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
Francisco Lamartine Nogueira
Secretário de Estado do Governo

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 1964

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-offício, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Menassés Pereira de Oliveira, do cargo de Adjunto de

Promotor Público do Interior, lotado em Ourém, Termo da Comarca de Capanema.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de julho de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado

Flávio Moreira

Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 1964

O Governador do Estado: resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, João Maria Barros, do cargo de Adjunto de Promotor Público do Interior, com lotação no Termo Sede da Comarca de Marabá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de julho de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado

Flávio Moreira

Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 1964

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Domicio Moreira e Firmiano, para exercer, interinamente, o cargo de Adjunto de Promotor Público do Interior, lotado em Ourém, Termo da Comarca de Capanema, vago com a exoneração, ex-offício, de Menassés Pereira de Oliveira.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de julho de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado

Flávio Moreira

Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 1964

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Helius Cezar de Monção, para exercer, interinamente, o cargo de Adjunto de Promotor, com lotação no Termo Sede da Comarca de Marabá, vago com a

IMPrensa Oficial DO ESTADO

Redação, Administração e Oficinas:
Avenida Almirante Barroso 349 — Fone: 9998

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUÉS
Redator — Sr. MOACIR DRAGO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE**EXPEDIENTE**

ASSINATURAS		PUBLICIDADES	
	Cr\$		Cr\$
Anual	6.000,00	Uma Página de Con-	15.000,00
Semestral	3.000,00	tabilidade, uma vez	
OUTROS ESTADOS			
E MUNICÍPIOS			
Anual	7.400,00	Por mais de duas (2)	
Semestral	3.700,00	vêzes, 10% de aba-	
VENDA DE DIÁRIOS			
Número avulso	30,00	timento.	
Número atrasado	35,00	Por mais de cinco (5)	
O custo do exemplar dos ór-			
gãos oficiais, atrasados será			
acrescida de Cr\$ 30,00 ao ano.			
		O centímetro por co-	120,00
		luna, tem o valor	
		de	

As repartições públicas devem remeter a matéria destinada a publicação até às doze e trinta (12,30) horas, exceto aos sábados, em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas serem sempre ressaltadas por quem de direito, as reclamações nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às treze e trinta (13,30) horas e no máximo vinte e quatro (24,00) horas após a saída do órgão oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8,00 às 12,30) horas, e das quatorze às dezessete (14,00 às 17,00) horas, excetuando os sábados.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar em qualquer época por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso

— Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior o endereço, vão impressos o número de talão do registro, o mês e o ano em que findará.

— A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas em qualquer época pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitido a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

exoneração de João Maria Barros
Palácio do Governo do Estado
do Pará, 31 de julho de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES
PASSARINHO
Governador do Estado
Flávio Moreira
Secretário de Estado do Interior
e Justiça

**SECRETARIA DE ESTADO
DE FINANÇAS**

DECRETO DE 31 DE JULHO
DE 1964

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Wilson Feitosa Rocha, para exercer, interinamente, o cargo de "Escrivão", padrão G, do Quadro Único, lotado na Mesa de Renda de Bragança, vago com a exoneração de Pedro Leon da Rosa.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 31 de julho de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES
PASSARINHO
Governador do Estado
José Jacintho Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças

**SECRETARIA DE ESTADO
DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

DECRETO DE 31 DE JULHO
DE 1964

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Pimentel do Nascimento, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão C, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 20 de abril a 18 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 31 de julho de 1964.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES
PASSARINHO
Governador do Estado

Edson Raymundo Pinheiro de
Souza Franco
Secretário de Estado de Educação
e Cultura

DECRETO DE 31 DE JULHO
DE 1964

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Nazaré Pereira Lima, ocupante do cargo de Professor de 1.ª entrância, padrão G, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 15 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 13 a 2 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 31 de julho de 1964.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES
PASSARINHO
Governador do Estado
Edson Raymundo Pinheiro de
Souza Franco
Secretário de Estado de Educação
e Cultura

DECRETO DE 31 DE JULHO
DE 1964

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Benedita Josefa de Souza, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão C, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 19 de janeiro a 17 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 31 de julho de 1964.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES
PASSARINHO
Governador do Estado
Edson Raymundo Pinheiro de
Souza Franco
Secretário de Estado de Educação
e Cultura

DECRETO DE 31 DE JULHO
DE 1964

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Neuzá Carvalho dos Santos, ocupante do cargo de Professor de 3.ª entrância, padrão Q, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso a contar de 10 de maio a 7 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 31 de julho de 1964.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES
PASSARINHO
Governador do Estado
Edson Raymundo Pinheiro de
Souza Franco
Secretário de Estado de Educação
e Cultura

DECRETO DE 31 DE JULHO
DE 1964

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 105, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Raimunda Encarnação Freitas da Silva, ocupante do cargo de Professor de 1.ª entrância, padrão C, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 40 dias de licença para assistir pessoa da família.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 31 de julho de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES
PASSARINHO
Governador do Estado
Edson Raymundo Pinheiro de
Souza Franco
Secretário de Estado de Educação
e Cultura

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SAÚDE PÚBLICA**

DECRETO DE 31 DE JULHO
DE 1964

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Armanda Lopes Creão, diarista equiparada do Hospital Julião Moreira da Secretaria de Estado de Saúde Pública, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 7.6.954 a 7.6.964.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 31 de julho de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES
PASSARINHO
Governador do Estado.
Dr. Hildeberg Belo Rodrigues
Resp. pelo Exp. da Secretaria de
Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 31 DE JULHO
DE 1964

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 111, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, ao dr. Telmo Rodrigues Sarmento, ocupante do cargo de Médico Leprologista, do Quadro Único, lotado na Colônia de Marituba da Secretaria de Estado de Saúde Pública, dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 31 de julho de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES
PASSARINHO
Governador do Estado
Dr. Hildeberg Belo Rodrigues
Resp. pelo Exp. da Secretaria de
Estado de Saúde Pública

**SECRETARIA DE ESTADO
DE PRODUÇÃO**

DECRETO DE 31 DE JULHO
DE 1964

O Governador do Estado:

resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Francisco de Assis Lavareda Reis, no cargo de Monitor Veterinário, Padrão M, do Quadro Único, lotado no Departamento de Produção Animal, da Secretaria de Estado de Produção.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 31 de julho de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES
PASSARINHO
Governador do Estado
Francisco Lamartine Nogueira
Resp. pelo Exp. da Secretaria de
Estado de Produção

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

IMPRESA OFICIAL

PORTARIA N. 60 — DE 31 DE JULHO DE 1964

O Diretor Geral da Imprensa Oficial do Estado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, alínea f), do Decreto n. 378, de 14-9-1951 e de acordo com o que dispõe o art. 12 do Decreto-lei n. 3.618 de 2-9-1940,

RESOLVE:

Conceder 30 dias de férias regulamentares ao revisor Raimundo Waldir Batalha Lobão, diarista equiparado, a partir de 1.º a 30 de Agosto vindouro, correspondentes ao período de 1964.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Dr. Raymundo de Sena Maués
Diretor Geral, em comissão

PORTARIA N. 61 — DE 31 DE JULHO DE 1964

O Diretor Geral da Imprensa Oficial do Estado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, alínea f), do Decreto n. 378, de 14-9-1951 e de acordo com o que dispõe o art. 12 do Decreto-lei n. 3.618 de 2-9-1940,

RESOLVE:

Conceder 30 dias de férias regulamentares ao funcionário efetivo Raimundo Lôbo Marques, porteiro protocolista, padrão G, a partir de 1.º a 30 de Agosto vindouro, correspondentes ao período de 1963.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Dr. Raymundo de Sena Maués
Diretor Geral, em comissão

PORTARIA N. 62 — DE 4 DE AGOSTO DE 1964

O Diretor Geral da Imprensa Oficial do Estado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, alínea f) do Decreto n. 378, de 14-9-1951 e de acordo com o que, dispõe o art. 12 do Decreto-lei n. 3.618 de 2-9-1940,

RESOLVE:

Determinar à Divisão de Produção sejam recolhidas, diariamente, à Seção de Arquivo, da Divisão de Administração, as edições dos jornais desta I.O., cuja distribuição, a partir da presente data, será feita mediante controle da referida Seção.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Dr. Raymundo de Sena Maués
Diretor Geral, em comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ministério da Educação e Cultura

PORTARIA N. 140 DE 23 DE JUNHO DE 1964

O Diretor do Ensino Industrial do Ministério da Educação e Cultura, no uso de suas atribuições e nos termos do Artigo 110 da Lei número 4.024, de 20 de dezembro de 1961.

RESOLVE:

Autorizar o funcionamento do Ginásio Industrial "Santo Afonso", localizado na Cidade de Belém, Estado do Pará.

Armando Hildebrand

Diretor do Ensino Industrial
Registro DEI n. 184
Proc. n. 201.449/63 EK/MVL

(T. 10228 — 5.8.64)

SECRETARIA DE ESTADO OBRAS, TERRAS E ÁGUAS

Homologação de sentença proferida pelo Exmo. Sr. Ten. Cel. Governador do Estado, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no município de Ananindeua, em que é requerente: — Benjamin da Silva Lavareda.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que foi publicada a sentença favorável ao requerente no DIÁRIO OFICIAL de 6.5.64, nenhum recurso foi contra a mesma interposto;

Considerando tudo o mais que dos autos consta:

Homologo a sentença de fls. 16, proferida pelo Senhor Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I.O. e volte a SEOTA, para os ulteriores legais. Belém, 30-7-64.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado

Homologação de sentença proferida pelo Exmo. Sr. Ten. Cel. Governador do Estado, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no município de Ananindeua, em que é requerente: — Péricles Rodrigues de Lima.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que foi publicada a sentença favorável ao requerente no DIÁRIO OFICIAL de 15.5.64, nenhum recurso foi contra a mesma interposto;

Considerando tudo o mais que dos autos consta:

Homologo a sentença de fls. 20, proferida pelo Senhor Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, para que produza

todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I.O. e volte a SEOTA, para os ulteriores legais. Belém, 30-7-64.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado

Homologação de sentença proferida pelo Exmo. Sr. Ten. Cel. Governador do Estado, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no município de Curuçá, em que é requerente: — Alvaro Cordeiro Guimarães.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que foi publicada a sentença favorável ao requerente no DIÁRIO OFICIAL de 15.5.64, nenhum recurso foi contra a mesma interposto;

Considerando tudo o mais que dos autos consta:

Homologo a sentença de fls. 14 proferida pelo Senhor Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I.O. e volte a SEOTA, para os ulteriores legais. Belém, 30-7-64.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado

PORTARIA N. 91 — DE 3 DE AGOSTO DE 1964

O Engenheiro Dilermando Cairo de Oliveira Menescal, Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, por nomeação legal, etc., usando de suas atribuições, e atendendo à conveniência do serviço,

RESOLVE:

Determinar que o expediente diário do Serviço de Terras des-SEOTA, seja dado a partir das 8 horas até o término do expediente (13 horas), para que no horário anterior possa aquele Serviço dar andamento aos inúmeros processos que pelo mesmo tramitam.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Eng. Dilermando Menescal
Secretário de Estado

PORTARIA N. 92 — DE 3 DE AGOSTO DE 1964

O Engenheiro Dilermando Cairo de Oliveira Menescal, Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, por nomeação legal, etc.,

RESOLVE:

JUNTA COMERCIAL
Despachos proferidos pelo Sr. Diretor no período de 22 a 26 de junho de 1964.

"Diário Oficial"
1 — Laurinda Castro de Carvalho, requerendo o arquivamento do "Diário Oficial" que publicou o Balanço da sociedade "Óleos do Pará S/A OLPASA, de 31.12.63.

2 — Sociedade Anônima Comercial de Estivas, requerendo o arquivamento do

Determinar, por conveniência do serviço que o Estatístico-Contador, desta SEOTA, sr. Sergio Paulo Pinheiro Chaves, passe a auxiliar o sr. Eng. Chefe do Serviço de Obras, nos serviços referentes à tomada e coleta de preços de materiais de construção, sem prejuízo de suas atribuições.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Eng. Dilermando Menescal
Secretário de Estado

PORTARIA N. 93 — DE 3 DE AGOSTO DE 1964

O Engenheiro Dilermando Cairo de Oliveira Menescal, Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, por nomeação legal, etc., usando de suas atribuições, devidamente autorizado por S. Excia. o Sr. Ten. Cel. Governador do Estado,

RESOLVE:

Admitir pela verba Pessoal Variável — Diaristas, tabela n. 111 da lei orçamentária vigente, a partir desta data, os seguintes auxiliares:

Waldomiro Pompeu de Sales, Topógrafo, Cr\$ 40.000,00; Fernando Antonio Capucho, Topógrafo, Cr\$ 40.000,00.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Eng. Dilermando Menescal
Secretário de Estado.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E ÁGUAS

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. Tenente Coronel Governador do Estado, em data de ... 21/7/64.

Processos:

Ns. 1188, de Hugo Cardoso Rosa; 1187, de Alcindo Leite Brito; 1189, de Maria Ferreira Chamon e 1190, de Antonia Gomes Alves. — Expeça-se a guia.

Em 3/8/64.

Ns. 917, de Ermelinda Dias Santana; 922, de João Anísio Ferreira e 923, de Rosalina Malaquias Ferreira. — Expeça-se a guia.

"Diário Oficial" que publicou a ata de sua constituição.

3 — Aldébaro Cavaleiro de Macêdo Klautau, requerendo o arquivamento do "Diário Oficial" que publicou a ata de reunião da Diretoria de Importadora de Ferragens S/A, realizada em 27.5.64.

4 — Chama, Indústria e Comércio S/A., requerendo o arquivamento do "Diário Oficial" que publicou a ata de

sua Assembléa Geral Ordinária, realizada em 30.3.64.

5 — Cunha Maia, Indústrias e Comércio S/A., requerendo o arquivamento do "Diário Oficial" que publicou a ata da reunião de sua Assembléa Geral Extraordinária, realizada em 14.6.64.

6 — Nelson Irmão Comércio S/A., requerendo o arquivamento do "Diário Oficial" que publicou a ata de sua Assembléa Geral Extraordinária, realizada em 27.5.64.

7 — Mourilio da Rocha Mendes Filho, requerendo o arquivamento do "Diário Oficial" que publicou a ata de Assembléa Geral Extraordinária de Pará Representações S/A — Em Liquidação, realizada em 24 de abril de 1964.

Atas:

8 — Companhia Amazônia Têxtil de Aniaga (CATA), requerendo o arquivamento da ata da Assembléa Geral Extraordinária, realizada em 5 de junho de 1964.

9 — Jaime Brasiliense de Oliveira Brito, requerendo o arquivamento da ata de Assembléa Geral Extraordinária, realizada em 15.6.64 de Cte. Pedro Steiner Pioneira de Carne Verde e Frigorificada no Estado do Pará.

10 — João de Carvalho Silva, requerendo o arquivamento da ata de Assembléa Geral Ordinária da sociedade Leite, Comércio e Indústria S/A realizada em 29.4.64.

11 — Marcosa S/A — Máquinas, Representações, Comércio e Indústria, requerendo o arquivamento da ata de sua Assembléa Geral Extraordinária, realizada em 24.6.64.

Alterações:

12 — Areolino Batista — Escritório de Contabilidade, requerendo o arquivamento da alteração, contratual da firma Rui L. de Almeida Engenharia Ltda., consistente na alteração da cláusula referente à retirada pró-labore, passando de Cr\$ 5.000,00 para Cr\$ 40.000,00 referida retirada de cada sócio.

13 — De Tommaso & Cia. Ltda., requerendo o arquivamento da alteração de seu contrato social, consistente na admissão da nova sócia Maria Cherubina Maradei, retirada dos sócios Antonieta Falesi de Tommaso, Ada Nina de Tommaso, Olga Maria Francesca de Tommaso e Eli de Maria Emma de Tommaso, aumento do capital para dois milhões de cruzeiros (Cr\$ 2.000.000,00).

14 — Abdalla Jorge Hanna & Cia., requerendo o arquivamento do seu contrato de alteração social, consistente no aumento do capital social de Cr\$ 7.250.000,00 para Cr\$ 10.000.000,00.

15 — Alberi Monteiro da

Silva, requerendo o arquivamento da alteração social da firma Moraes Gonçalves & Cia., consistente no aumento do capital de Cr\$ 5.000.000,00 para Cr\$ 8.000.000,00.

16 — Albery Monteiro da Silva, requerendo o arquivamento da alteração contratual da firma A. S. Ferreira & Cia. Ltda., consistente no aumento do capital de Cr\$ 1.400.000,00 para Cr\$ 3.000.000,00.

17 — São Bernardo Industrial Ltda., requerendo o arquivamento do seu contrato de alteração social, consistente no ampliamiento de seu ramo de negócio.

18 — Carlos Francisco Gomes, brasileiro, requerendo o arquivamento da alteração contratual da sociedade Said Naif Daibes & Cia., consistente no aumento do capital de Cr\$ 900.000,00 para Cr\$ 2.500.000,00 destacando-se desse capital Cr\$ 1.000.000,00 para a Filial ora criada nesta cidade sita à Av. Generalissimo Deodoro, 1115/1121.

19 — Silva Loureiro Ltda., requerendo o arquivamento do seu contrato de constituição digo, de alteração social, consistente na retirada do sócio Francisco Pontes Pinto admissão do novo sócio Alberto de Mello e Silva, mudança da razão social que de Pinto & Loureiro Ltda., passará a ser de Silva & Loureiro Ltda.

20 — Reynaldo de Souza Mello, requerendo o arquivamento da alteração social da firma O. Tavares da Silva & Cia. Ltda., consistente na admissão da sócia Odereia Moreira da Silva, aumento do capital social de Cr\$ 2.000.000,00 para Cr\$ 3.000.000,00.

Constituições:

21 — Julieta Cordeiro de Almeida & Cia. Ltda., requerendo o arquivamento do seu contrato de constituição, entre partes: Julieta Cordeiro de Almeida, brasileira, casada; Manira Antonio dos Santos, brasileira, solteira; Capital Cr\$ 2.000.000,00; Objeto: Farmácia, compra e venda de remédios e outros gêneros que se relacione com o ramo; Sede: Rua 24 de Dezembro, 2154 em Oriximiná; Prazo: indeterminado.

22 — Carlos Zoghbi, requerendo o arquivamento do contrato de constituição da sociedade Policlínica e Pronto Socorro Marambaia Ltda., entre partes: Antonio Andrade Ribeiro, brasileiro, casado, médico; Isabel Ribeiro de Almeida, brasileira, viúva, comerciante; Maria Celina Pantoja Fonteles, brasileira, casada; Capital Cr\$ 1.200.000,00; Objeto: produtos farmacêuticos, hospitalização de enfermos e am-

bulatório para prestação de serviços médicos; Sede: Av. Dalva, 469, nesta cidade — Marambaia; Prazo: indeterminado.

Recomposição:

23 — Mendes & Cia., requerendo o arquivamento do seu contrato de recomposição social a saber: retiraram-se da sociedade os sócios João Florindo de Almeida e Cecília Mendes Almeida, continuando o mesmo capital de Cr\$ 4.000.000,00.

Firmas Individuais:

24 — Raimundo Elio Soares Cardoso, responsável pela firma R. E. Soares, requer o registro da mesma com o capital de Cr\$ 100.000,00, para o comércio de oficina de camibos de borracha e impressos em geral, estabelecida à trav. 7 de Setembro, 122, sala 4 — térreo.

25 — Maria Coelho de Miranda, responsável pela firma M. C. Miranda, requer o registro da mesma com o capital de Cr\$ 30.000,00, para o comércio de Botequim, estabelecida à Av. Almirante Barroso.

26 — Joaquim Soares da Cunha, responsável pela firma Joaquim Soares Cunha, requer o registro da mesma com o capital de Cr\$ 30.000,00 para o comércio de Mercadoria, estabelecida à Rua Nossa Senhora de Fátima, 2 — Marambaia.

27 — Raimundo Nonato de Araújo, responsável pela firma R. N. de Araújo, requer o registro da mesma com o capital de Cr\$ 30.000,00, para o comércio de Mercadoria, estabelecida à Passagem Dalva, 106.

28 — Eliseu Rong de Araújo, requerendo o registro da firma D. Melo com o capital de Cr\$ 100.000,00 para o comércio de Oficina Mecânica, estabelecida à trav. D. Romualdo de Seixas, 373, sendo seu responsável Domingos de Melo.

29 — Edmilson Machado Portela, responsável pela firma Edmilson M. Portela, requer o registro da mesma com o capital de Cr\$ 500.000,00, estabelecida à Rua Benjamim Constant, 1.109.

30 — Manoel Torres de Oliveira, responsável pela firma M. T. Oliveira, requer o registro da mesma com o capital de Cr\$ 200.000,00, para o comércio de tecidos (ambulante), estabelecido à Trav. José Bonifácio, 2.088.

31 — Alfranio Rodrigues da Silva, responsável pela firma Alfranio Rodrigues da Silva, requer o registro da mesma com o capital de Cr\$ 100.000,00, para o comércio de Mercadoria, estabelecida à Av. 10. de Dezembro, 1.668.

32 — José Rodrigues da Sil-

va, responsável pela firma José Rodrigues da Silva, requer o registro da mesma com o capital de Cr\$ 100.000,00, para o comércio de Mercadoria, estabelecida à Trav. Curuzú, 1077.

Firmas Coletivas:

33 — Silva & Loureiro Ltda., Julieta Cordeiro de Almeida & Cia. Ltda., Policlínica e Pronto Socorro Marambaia Ltda., Arthur, Jorge & Cia.

Averbações:

34 — Moacyr Gonçalves Pampiona, requerendo seja averbado no registro da firma Cardoso Silva, o aumento do seu capital de Cr\$ 200.000,00 para Cr\$ 1.500.000,00.

35 — F. E. Nassar, requerendo seja averbado no seu registro o aumento do seu capital de Cr\$ 500.000,00 para Cr\$ 2.500.000,00, mudança da sede da Matriz em Bragança para esta cidade, à Av. Almirante Barroso e consequente transformação da Filial naquela cidade com o capital de Cr\$ 500.000,00.

36 — De Tommaso & Cia. Ltda., requerendo seja averbado em seu registro as alterações sofridas no contrato.

37 — M. Modesto, requerendo seja averbado em seu registro a abertura de uma filial para a exploração do comércio de roupas feitas, confecções e miudezas, sita à Rua 13 de Maio, 531, com o capital de Cr\$ 500.000,00, destacado do capital da Matriz.

38 — M. Modesto, requerendo seja averbado em seu registro o aumento de seu capital de Cr\$ 100.000,00 para Cr\$ 1.500.000,00.

39 — O. Tavares da Silva & Cia. Ltda., requerendo seja averbado em seu registro a alteração havida no contrato social.

40 — J. Lima & Cia., requerendo seja averbado em seu registro a mudança de seu enderço, para a Av. Castilhos França, 544.

41 — Abdalla Jorge Hanna & Cia., requerendo seja averbado em seu registro a alteração havida em seu contrato social.

42 — Albery Monteiro da Silva, requerendo seja averbado no registro da firma Moraes Gonçalves & Cia., o aumento do capital social de Cr\$ 5.000.000,00 para Cr\$ 8.000.000,00.

43 — Albery Monteiro da Silva, requerendo seja averbado em seu registro da firma A. S. Ferreira & Cia. Ltda. a alteração havida no contrato social da mesma.

44 — Said Naif Daibes & Cia., requerendo seja averbado em seu registro as alterações havidas no seu contrato social.

45 — Mendes & Cia., re-

querendo seja averbado em seu registro a alteração havida em seu contrato social.

44 — São Bernardo Industrial Ltda., requerendo seja averbado em seu registro a alteração havida em seu contrato social.

45 — J. Gomes, requerendo seja averbado em seu registro o aumento de seu capital de Cr\$ 10.000.000,00 para Cr\$ 20.000.000,00.

Autorizações para comércio:
46 — Gabriel Lage da Silva, requerendo o arquivamento da escritura pública de autorização para comerciar que faz Laurival da Silva Paredes em favor de sua esposa Nocmia da Costa Paredes.

Cancelamentos:

47 — Pinto & Loureiro Ltda., requerendo o cancelamento de seu registro em virtude de ter sido sucedida pela firma Silva & Loureiro Ltda.

Certidões:

48 — Luiz Barbosa Mendes, Pavimentação e Construção Ltda. (Pavicon), Ocyr Prôença, Escritório de Engenharia, Acilino Campos & Cia., Fernando Calves Moreira, Orlando Bitar, Luiz Cordeiro da Paz, Construtora Guarulo S/A.

Livros:

49 — Africana, Tecidos S/A, Portuense Ferragens S/A, Areolino Batista, Escritório de Contabilidade, Banco de Crédito Real de Minas Gerais S/A, Organização de Serviços Contábeis, Econômicos e Jurídicos (OSCEJ), Ferreira d'Oliveira, Comércio e Navegação S/A, Renda Priori & Cia. Ltda. Samuel José Benze Gabriel Lage da Silva, Marques, Santos & Cia. Ltda., O. M. Rodrigues & Cia., Campos, Nogueira & Irmãos, Banco Moreira Gomes S/A, Grandes Hotéis, S/A, José Ribeiro Colares, J. Mesquita & Cia., Soares de Carvalho, Sabões e Óleos S/A, Importadora Paraense de Medicamentos S/A, Club Monte Libano, Jorge N. Sadeck & Cia., J. Said & Cia., Indústrias e Comércio, Oswaldo Castro, Francisco Moreira Pacheco, Said Naif Daires & Cia., Joaquim de Melo Vale, Organização de Serviços Contábeis, Econômicos e Jurídicos (OSCEJ), A. Monteiro da Silva, Tecidos, S/A, Mesbla S/A (Filial) de Belém.

Despachos proferidos pelo Sr. Diretor no período de 15 a 19 de junho de 1964.

Diário Oficial

1 — Rádio Amazônia Comércio e Indústria S/A "RACISA", requerendo o arquivamento do DIÁRIO OFICIAL que publicou as atas de Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, realizadas nos dias 30.4.64 e 27.5.64 respectivamente, que aprovou as contas do exercício de 1963.

2 — Companhia de Planta-

ção de Pimenta do Reino do Brasil, requerendo o arquivamento do DIÁRIO OFICIAL que publicou a ata de Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 29.5.64.

3 — Armando de Queiroz Santos, requerendo o arquivamento do DIÁRIO OFICIAL que publicou a escritura de constituição da sociedade de Madeiras Piriá S/A.

4 — Silva Lopes S.A. Importadores e Exportadores, requerendo o arquivamento do DIÁRIO OFICIAL que publicou o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta "Lucros e Perdas", Parecer do Conselho Fiscal e o DIÁRIO OFICIAL que publicou a Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada em 20.4.64.

5 — Jaú-Indústria e Comércio S/A., requerendo o arquivamento do DIÁRIO OFICIAL que publicou a ata de sua Assembléia Geral Ordinária realizada em 29.4.64.

6 — Ferreira D'Oliveira Comércio e Navegação S/A., requerendo o arquivamento do DIÁRIO OFICIAL que publicou a ata de sua Assembléia Geral Ordinária, realizada em 30.4.64.

7 — Importadora de Estivas S/A., requerendo o arquivamento do DIÁRIO OFICIAL que publicou a ata de sua Assembléia Geral Ordinária, realizada em 29.4.64.

8 — Importadora de Estivas S/A., requerendo o arquivamento do DIÁRIO OFICIAL que publicou o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas" e o Parecer do Conselho Fiscal, referentes a 1963.

9 — Ferreira D'Oliveira Comércio e Navegação S/A., requerendo o arquivamento do DIÁRIO OFICIAL que publicou o seu Balanço Geral de 31 de dezembro de 1963.

Atas

10 — Marcos Athias Exportação e Importação S/A., requerendo o arquivamento da ata de sua Assembléia Geral Ordinária, realizada em 30 de abril de 1964.

11 — Nahon Irmão Comércio S/A., requerendo o arquivamento da ata de sua Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 27.5.64.

12 — Comércio e Indústria de Ferragens e Madeiras, S.A., requerendo o arquivamento da ata de sua Assembléia Geral Ordinária, realizada em 16.5.64.

13 — Comércio e Indústria São Pedro S/A., requerendo o arquivamento da ata de sua Assembléia, realizada em 30.4.64.

14 — Comércio e Indústria São Pedro S/A., requerendo o arquivamento da ata de sua Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 29.5.1964.

Alterações

15 — Rolêdo Sereni, requerendo o arquivamento do contrato de alteração social da firma Café Abaetetuba Indústria e Comércio Ltda., consistente do aumento do capital de Cr\$ 400.000,00 para Cr\$ 2.000.000,00.

16 — Mourão & Cia. Ltda., requerendo o arquivamento da alteração de seu contrato social, consistente da retirada do sócio Albino Augusto Velho Vilhena, admissão da sócia Bernadete Cardoso Mourão, aumento do capital de Cr\$ 2.000.000,00 para Cr\$ 3.000.000,00.

17 — José Juvêncio Alves Uchôa, requerendo o arquivamento da alteração do contrato social da sociedade J. Souza & Cia., consistente do aumento do capital de Cr\$ 400.000,00 para Cr\$ 5.000.000,00.

18 — M. D'Oliveira & Cia., requerendo o arquivamento do seu contrato social, consistente do aumento do capital de Cr\$ 200.000,00 para Cr\$ 500.000,00.

19 — Carlos Francisco Gomes, requerendo o arquivamento do contrato de alteração social da sociedade Benchimol & Irmão, consistente do aumento do capital de Cr\$ 18.000.000,00 para Cr\$ 23.000.000,00.

20 — Gabriel Lage da Silva, requerendo o arquivamento da alteração contratual da sociedade E. Teixeira & Cia., consistente do aumento do capital de Cr\$ 500.000,00 para Cr\$ 1.000.000,00.

21 — Higson & Co. (Pará) Ltda., requerendo o arquivamento do seu contrato de alteração social, consistente do aumento do capital de Cr\$ 27.000.000,00 para Cr\$ 40.000.000,00.

22 — Alberly Monteiro da Silva, requerendo o arquivamento do contrato de alteração social da firma Nova América Ltda., consistente da retirada dos sócios Francisco Dias Ribeirinho e Orlando Dias Ribeirinho, admissão dos sócios Antônio da Silva e Antônio Carvalho da Silva, aumento do capital de Cr\$ 3.000.000,00 para Cr\$ 6.000.000,00.

23 — Lima, Aguiar & Cia., requerendo o arquivamento do seu contrato de alteração social, consistente do aumento do capital de Cr\$ 1.500.000,00 para Cr\$ 5.000.000,00.

Autorizações para Comércio:
24 — Hugo Martini, requerendo arquivamento da escritura pública que outorga o requerente em favor de seu filho Antônio Hugo do Vasconcelos Martini, a fim de que que possa o mesmo exercer a profissão de comerciante.

25 — Paulina Ferreira da Silva, requerendo o arquivamento da escritura pública de autorização para comerciar outorgada por seu marido Antônio Castro da Silva.

26 — Otacilio Almeida Dion Otacilio Moraes de Almeida, requerendo o arquivamento da escritura pública de autorização para comerciar que faz João de Oliveira Quaresma em favor de sua esposa Cipriana Dinheiro Quaresma.

Averbações:
27 — J. Souza & Cia., requerendo seja averbado em seu registro a alteração sofrida no contrato.

28 — A. Vital, requerendo seja averbado em seu registro

o aumento do seu capital de Cr\$ 9.000.000,00 para Cr\$ 10.000.000,00.

29 — J. Quaresma & Cia. Ltda., requerendo seja averbado em seu registro a alteração havida em seu contrato.

30 — M. D'Oliveira & Cia., requerendo seja averbado em seu registro a alteração havida em seu contrato.

31 — Higson & Co. (Pará) Ltda., requerendo seja averbado em seu registro a alteração havida em seu contrato.

32 — Mourão & Cia. Ltda., requerendo seja averbado em seu registro a alteração havida em seu contrato.

33 — Alberly Monteiro da Silva, requerendo seja averbado no registro da firma Nova América Ltda., a alteração havida no contrato da mesma.

34 — Gabriel Lage da Silva, requerendo seja averbado no registro da firma E. Teixeira & Cia., a alteração havida no contrato da mesma.

35 — Orlando dos Santos Pereira, requerendo seja averbado no registro da firma Lima, Aguiar & Cia., a alteração havida no contrato da mesma.

36 — A.M. Secco, requerendo seja averbado em seu registro que somente iniciou suas atividades em 1º de janeiro do corrente ano.

37 — José Brillhante Araújo Filho, requerendo seja averbado em seu registro que paralisou seus negócios a 9 de junho de 1956, até segunda ordem.

38 — Benchimol & Irmão, requerendo seja averbado em seu registro a alteração havida em seu contrato social.

Constituições

39 — Benedito Márcio Cardoso de Melo, requerendo o arquivamento do contrato de constituição da sociedade "Comércio e Indústria Cordeiro, Ltda.", entre partes; Raimundo do Reis Machado, brasileiro, casado, Angelo Pinto Valente, brasileiro, casado e Nahime Sadaja Valente; Capital Cr\$ 500.000,00; Objeto: Torrefação e moagem de café, além da importação e exportação de produtos regionais e outros; Sede: Avenida Senador Lemos, 3.809; Prazo: indeterminado.

40 — Otacilio Almeida, requerendo o arquivamento do contrato de constituição da sociedade J. Quaresma & Cia. Ltda., entre partes: João de Oliveira Quaresma, Cipriana Pinheiro Quaresma; Capital Cr\$ 100.000,00; Objeto: Farmácia; Sede Trav. Maurity, 49; Prazo indeterminado.

41 — Gabriel Lage da Silva, requerendo o arquivamento do contrato de constituição da sociedade J. Nasci-

mento & Cia, entre partes: Alberto Gonçalves da Silva, brasileiro, casado e João Alves do Nascimento, brasileiro, casado; Capital Cr\$ 400.000,00 Objeto: compra e venda de bois, porcos, cabras etc. e o comércio de comissões e conta própria; Sede: Trav. São Roque, 145, Icoaraci; Prazo: indeterminado.

42 — José Itabericy de Souza e Silva, requerendo o arquivamento do contrato de constituição da firma José da Silva Oliveira & Cia. Ltda entre partes; José Veloso da Silva Oliveira, português, casado, Helena Maria da Cunha Cerqueira, brasileira, solteira, e Raimundo da Silva Mota; Capital Cr- 10.000.000,00; Objeto: Farmácia e Drogaria; Sede: Rua Conselheiro João Alfredo, 9; Prazo: indeterminado.

Aditivo

43 — Otacilio Almeida, requerendo o arquivamento do aditivo ao contrato social da firma J. Quaresma & Cia. Ltda. consistente do aumento do capital de Cr\$ 100.000,00 para Cr\$ 200.000,00, criação de uma Filial sito à travessa Mauriti, 49 com o mesmo ramo de negócio isto é Farmácia, com o capital de Cr\$ 100.000,00, destacado capital da matriz, admissão da sócia Cipriana Pinheiro Quaresma.

Relação de Acionistas

44 — Alberto Carneiro Martins de Barros, requerendo o arquivamento da relação dos acionistas da sociedade Gonçalves Navegação S.A.

Registro de Firmas

Individuais

45 — João Pereira de Moraes responsável pela firma João Pereira de Moraes, requer o registro da mesma com o capital de Cr\$ 5.000.000,00 para o comércio e indústria de aguardente, estabelecida no Rio Mauatá, Ig. Miri.

46 — I. M. Rocha, requerendo o seu registro com o capital de Cr\$ 500.000,00 para o comércio de representações, estabelecido à Avenida Presidente Vargas, 251, terceiro andar sala 301.

47 — Paulina Ferreira da Silva, responsável pela firma Paulina Ferreira da Silva re-

quer o registro da mesma com o capital de Cr\$ 50.000,00, para o comércio de Mercearia, estabelecido na parte interna do Mercado Municipal de Óbidos.

Registro de Firmas Coletivas
48 — J. Nascimento & Cia, Comércio e Indústria Cordeiro, Ltda., José da Silva Oliveira & Cia. Ltda.

Cancelamentos

49 — José Itabericy de Souza e Silva, requerendo o cancelamento do registro da firma José da Silva Oliveira & Cia.

Certidões

50 — Oriental Limitada, Roda Branca Transportes Ltda., George Victor, Carlos Alberto Lopes, Cia Automotriz Brasileira, Lusctur Limitada., Artur Mesquita, Rebel. Comércio e Representações Ltda.

Livros

51 — Marcos Athias Exportação e Importação S.A, Nipônica Comércio e Indústria, S.A. Cunha Maia, Indústria e Comércio S.A. A. Vidigal, Sandoz Brasil S.A, Belém Representações Ltda. Joaquim de Melo Vale, Nassar & Cia, Eduardo G. Lima, Gonçalves, Representações, Ltda, Maria Alves Gradim, Carlos Alcantarino, (2), Rosomiro Arrais, Carlos Alcantarino (3), Fôrça e Luz do Pará, José Maria Monteiro David, Paulo Costa Machado de Souza, Bra-Limpex, Ltda, Caixas Registradoras Nacional S.A Filial de Belém, Cunha Mendes Representações. Pedro José Martin de Mello, José Maria do Nascimento, Gonçalves Ferreira & Cia. Moller S.A, Comércio e Representações, José Antonio Coelho, Dias Paes Representações Ltda, Eliseu Rong de Araújo, (2), A Chimica "Bayer" S.A. Eliseu Rong de Araújo, Banco de Crédito Comércio e Indústria de Pernambuco S.A, Rubens Pereira Bahia, J. Thomaz & Cia., Importadora de Estivas S.A.

O Diretor OSCAR FACIOLA

(G. Dia 5.8.64)

A N Ú N C I O S

BANCO MOREIRA

GOMES S/A

Cópia da Ata da Assembléia Geral Extraordinária do BANCO MOREIRA GOMES S/A. realizada no dia 10 de Julho de 1964.

Aos dez dias do mês de Julho de mil novecentos e sessenta e quatro, na sala de reuniões da sede social, sita à Rua Quinze de Novembro número cento e oitenta e oito, às dezesseis horas, reuniu-se a Assembléia Geral dos acionistas do BANCO MOREIRA GOMES S/A., destinada a aprovação do aumento do capital social e alteração nos Estatutos Sociais, tudo na conformidade das deliberações tomadas na Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia vinte e sete de Abril próximo passado. Assumiu a presidência dos trabalhos o senhor Antonio Maria da Silva, Vice-Presidente da Diretoria, que convidou para primeiro e segundo Secretários os acionistas senhores Antonio Gomes de Pinho Junior e Firmo Gomes Pereira da Silva, respectivamente. Verificando pela chamada do livro de presenças, que haviam comparecido acionistas que representam sessenta e duas mil cento e quarenta e oito (62.148) ações, ou seja, mais de dois terços (2/3) do capital social o senhor Presidente declarou aberta a sessão e instalados os trabalhos. A seguir mandou que o primeiro Secretário procedesse a leitura dos anúncios de convocação desta Assembléia, publicados no DIARIO OFICIAL do Estado nos dias um (1), sete (7) e oito (8) do corrente mês de Julho de mil novecentos e sessenta e quatro, e nos jornais "Folha do Norte" e "A Província do Pará", nos dias um (1), quatro (4) e oito (8) também do corrente mês e ano, assim redigidos: — BANCO MOREIRA GOMES S/A. —

Assembléia Geral Extraordinária — Convocação — Na forma do Decreto-lei número dois mil seiscientos e vinte e sete (2627), de vinte e seis (26) de Setembro de mil novecentos e quarenta (1940), convocamos a Assembléia Geral dos acionistas do BANCO MOREIRA GOMES S/A., para, em reunião extraordinária, a realizar-se às dezesseis horas do dia dez (10) de julho de mil novecentos e sessenta e quatro (1964), na sala de reuniões da sede social, sita à Rua Quinze (15) de Novembro número cento e oitenta e oito (188), deliberar sobre os seguintes assuntos: a) Aprovação do aumento do capital social; b) Alteração dos Estatutos; c) O que ocorrer. Belém (Pa), trinta (30) de Junho de mil novecentos e sessenta e quatro (1964). Adalberto de Mendonça Marques, Presidente; Antonio Maria da Silva, Vice-Presidente; José Manuel Marques Ortins de Bettencourt, Diretor; Sebastião Albuquerque Vasconcelos, Diretor. A seguir, o senhor Presidente comunicou aos senhores acionistas que se havia encerrado a subscrição do aumento de capital, em espécie, com pleno êxito. No uso do seu direito de preferência, os atuais acionistas e, novos acionistas, mediante cessão de direitos, subscreveram sessenta mil ações (60.000) a saber: Adalberto de Mendonça Marques, quinze mil duzentas e um quarto ações (15.200,25); Alberto Solheiro de Oliveira, trinta e sete e meia ações (37.50); Altair Burlamaqui de Souza Martins, cento e noventa e nove e meia (199,50) ações; Amadeu Augusto Amador, duas mil quatrocentas e doze (2.412) ações; Antonio de Castro Marques, vinte e quatro (24) ações; Antonio Gomes de Pinho Junior, quarenta e

nove (49) ações; Antonio Maria da Silva, cinco mil e quatrocentas (5.400) ações; Antonio de Oliveira Penna, cinco (5) ações; Armada Amador da Cruz Bela, trezentas e noventa e oito e um quarto (398,25) ações; Carlos Lima Chamie (menor) seiscentas (600) ações; Edmar de Almeida Corrêa, trinta e sete e meia (37,50) ações; Edmilson José Tôres dos Santos, vinte e quatro (24) ações; Elizabeth de Mendonça Marques Tenreiro, onze mil duzentas e noventa e duas (11.292) ações; Epitácio Cabral Pereira, setenta e cinco (75) ações; Eric Percival Pitman, vinte e duas e meia (22,50) ações; Firmo Gomes Pereira da Silva, sessenta (60) ações; Izabel de Mendonça Marques Ortins de Bettencourt, onze mil quinhentas e oito (11.508) ações; João Pedro Amador da Cruz, quatrocentas e nove e meia (409,50) ações; Joaquim Marques dos Reis, duzentas e um quarto (200,25) ações; Jorge Bittencourt Resque, vinte e duas e meia (22,50) ações; José Manuel Marques Ortins de Bettencourt, quatrocentas e trinta e duas e três quartos (432,75) ações; Lourival Antonio Alves da Cunha, cinco (5) ações; Manuel Amador da Cruz, trezentas e noventa e oito e um quarto (398,25) ações; Manoel Pinto da Silva, seiscentas e vinte e quatro e três quartos (624,75) ações; Maria Emília Amador da Cruz, mil duzentas e seis (1.206) ações; Mário Fernandes Pastor, vinte e nove (29) ações; Mário Vasconcelos, cinco (5) ações; Rosemonde Claudia Laurens Ortins de Bettencourt, quarenta e oito (48) ações; Sebastião Albuquerque Vasconcelos, setenta e cinco (75) ações; Silverio Augusto Amador duas mil quatrocentas e doze (2.412) ações; Timotheo Garibaldi Parente, noventa e sete e meia

(97,50) ações; Vicente Izidoro de Almeida Lima, quinze (15) ações; Alvaro Eduardo de La Rocque, setenta e cinco (75) ações; Angela Siza Cerqueira Dantas, mil e duzentas (1.200) ações; Firmino Ferreira de Mattos, quatro mil setecentas e vinte e cinco (4.725) ações; Maria Eunice Dantas Ribeiro, seiscentas (600) ações; Zaira Cesar Santos Passarinho, setenta e cinco (75) ações. Ato seguido, o senhor Presidente mandou que o segundo Secretário lêsse os recibos passados pelo Banco do Brasil S/A., Agência desta cidade, referente ao recolhimento de cinquenta por cento (50%) do aumento do capital em espécie, ao invés de dez por cento (10%) como deliberado na Assembléia Geral Extraordinária de vinte e sete (27) de Abril próximo passado, pagos no ato da subscrição, no valor de trinta milhões e trezentos mil cruzeiros (Cr\$ 30.300.000,00), recibos êsses assim redigidos: — “Belém (Pa), primeiro (1.º) de Junho de mil novecentos e sessenta e quatro (1964). Recebemos do BANCO MOREIRA GOMES S/A., a quantia de três milhões setecentos e trinta e quatro mil e setecentos cruzeiros (Cr\$ 3.734.700,00) em depósito neste Banco à ordem da Superintendência da Moeda e do Crédito, face ao estatuído na legislação vigente, valor proveniente da quantia recebida dos subscritores, para aumento do capital do Banco Titular, ref. à integralização das ações subscritas, cfe. relação anexa. Banco do Brasil S/A., (aa) Luiz de Aguiar Barreiros, Chefe de Serviço e Dário Valadares Martins.” — “Belém (Pa) quatro (4) de Junho de mil novecentos e sessenta e quatro (1964). Recebemos do BANCO MOREIRA GOMES S/A. a quantia de três milhões qua-

mil oitocentos e vinte e cinco cruzeiros (Cr\$ 3.489.825,00) em depósito neste Banco à ordem da Superintendência da Moeda e do Crédito face ao estatuído na legislação vigente, valor proveniente da quantia recebida dos subscritores, para aumento de capital do Banco Titular, ref. à integralização das ações subscritas, cfe. relação anexa. Banco do Brasil S/A., (aa) Luiz de Aguiar Barreiros, Chefe de Serviço e Dário Valadares Martins.” — “Belém (Pa), nove (9) de Junho de mil novecentos e sessenta e quatro (1964). Recebemos do BANCO MOREIRA GOMES S/A. a quantia de sete milhões seiscentos e cinquenta e seis mil trezentos e setenta e cinco cruzeiros (Cr\$ 7.656.375,00) em depósito neste Banco à ordem da Superintendência da Moeda e do Crédito, face ao estatuído na legislação vigente, valor proveniente da quantia recebida dos subscritores para aumento de capital do Banco Titular, ref. à integralização das ações subscritas, conforme relação anexa. — Banco do Brasil S/A. (aa) Luiz de Aguiar Barreiros, Chefe de Serviço e Dário Valadares Martins.” — “Belém (Pa), quinze (15) de Junho de mil novecentos e sessenta e quatro (1964). Recebemos do BANCO MOREIRA GOMES S/A. a quantia de doze milhões cento e setenta e sete mil e seiscentos cruzeiros (Cr\$ 12.177.600,00) em depósito neste Banco, à ordem da SUMOC, face ao estatuído na legislação vigente, valor proveniente da quantia recebida dos subscritores, para aumento do capital do Banco Titular, ref. a integralização das ações subscritas, conforme relação anexa. Banco do Brasil S/A., (aa) Luiz de Aguiar Barreiros, Chefe de Serviço e Dário Valadares Martins.” — “Belém (Pa), desenove

(19) de Junho de mil novecentos e sessenta e quatro (1964). Recebemos do BANCO MOREIRA GOMES S/A. a quantia de três milhões duzentos e quarenta e um mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 3.241.500,00) em depósito neste Banco, à ordem da SUMOC, face ao estatuído na legislação vigente, valor proveniente da quantia recebida dos subscritores, para aumento de capital do Banco Titular, ref. à integralização das ações subscritas, conforme relação anexa. Banco do Brasil S/A., (aa) Ofir Martins Duarte e Luiz de Aguiar Barreiros, Chefe de Serviço”. O sr. Presidente submeteu à discussão a aprovação do aumento do capital social, em dinheiro, como acima exposto e como ninguém se manifestasse em contrário, submeteu a votos o referido aumento, sua subscrição e realização pela forma decidida em Assembléia Geral Extraordinária de vinte e sete (27) de abril último, sendo aprovados por unanimidade dos presentes. O senhor Presidente, submeteu, então, aos senhores acionistas, a nova redação que terá o artigo quinto (5.º) dos Estatutos do Banco, como se segue: — “Artigo quinto (5.º). — O Capital Social é de Cr\$ 160.000.000,00 (cento e sessenta milhões de cruzeiros) divididos em 160.000 (cento e sessenta mil) ações ordinárias, nominativas ou ao portador, segundo a preferência dos acionistas, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, sendo permitida a emissão de títulos múltiplos, também em conformidade com a escolha e manifestação do acionista”. Submetida a nova redação do artigo acima, a discussão e a seguir a votação, foi ela aprovada por unanimidade de votos. A seguir, o senhor Presidente colocou a palavra à disposição

de qualquer acionista. Como ninguém dela quisesse fazer uso, o senhor Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reaberto os trabalhos, foi a mesma lida e achada conforme, sendo aprovada. Em firmeza do que, é assinada pela mesa diretora e pelos demais acionistas presentes ou representados.

Belém, 10 de julho de 1964.

(aa) Antônio Maria da Silva.
Antônio Gomes de Pinho Júnior.

Firmo Gomes Pereira da Silva.

p.p. de Adalberto de Mendonça Marques,
Firmo Gomes Pereira da Silva.

Mário Fernandes Pastor.
Antônio de Castro Marques.

Vicente Izidoro de Almeida Lima.

Sebastião Albuquerque Vasconcelos.

Joaquim Marques dos Reis.

Maria Eunice Cerqueira Dantas Ribeiro.

Firmino Ferreira de Mattos.

Eric Percival Pitman.
Timotheo Garibaldi Parente.

p.p. de Izabel de Mendonça Marques Ortins de Bettencourt,
Timotheo Garibaldi Parente.

Alberto Solheiro de Oliveira.

Altair Burlamaqui de Souza Martins.

João Pedro Amador da Cruz.

p.p. de Amadeu Augusto Amador,
João Pedro Amador da Cruz.

p.p. de Armanda Amador da Cruz Bella,
João Pedro Amador da Cruz.

p.p. de Manuel Amador da Cruz,
João Pedro Amador da Cruz.

p.p. de Maria Emilia Amador da Cruz,
João Pedro Amador da Cruz.

p.p. de Silvério Augusto Amador,
João Pedro Amador da Cruz.

Angela Siza Cerqueira Dantas.

(Ext. — Dia 5/8/64)

DECLARAÇÃO

Eu, abaixo assinado, Doralice Carneiro da Silva, declaro para os devidos fins, terem se extraído 5 ações preferenciais nominativas da "Arno S/A" — Indústria e Comércio, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 cada uma, com cupom n. 29 e seguintes, emitidas em meu nome e de minha propriedade, representadas pelo título n. 83003; ações n. 1.007.341 a 1.007.345.

Belém,

(a) Doralice Carneiro da Silva.

(T. 10223 — 1, 4 e 5/8/64)

COMÉRCIO E INDÚSTRIA, PIRES GUERREIRO S.A. (PIRGUESA) Assembléia Geral Extraordinária CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores acionistas nos termos da lei em vigor e do estatuto desta empresa para em Assembléia Geral Extraordinária, reunirem-se na sede social à rua Dr. Malcher, número 51, no dia 3 de agosto de 1964, às 16 horas, a fim de deliberarem o seguinte:

- Reforma dos Estatutos;
- Aumento de Capital;
- O que ocorrer.

Belém, 29 de julho de 1964.

Comércio e Indústria,
Pires Guerreiro S.A. —
(Assinatura Illegível).
(Ext. — 31-7, 1 e 4-8-64)

A. DÓRIA S.A. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES Assembléia Geral Extraordinária CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores acionistas de "A. Dória S.A. Comércio e Representações", para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 12 de agosto

corrente, às 15 horas, na sede social, à rua O de Almeida, número 468, para deliberar sobre o seguinte:

- homologação do aumento do capital social, autorizado em reunião de 2.7.64;

b) reforma dos Estatutos;
c) o que ocorrer.

Belém (Pará), 1 de agosto de 1964.

Os Diretores:

José Cláudio V. Pinheiro
Carman Frazão da Silveira
(Ext. 4.7 e 12.8.64)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

EDITAL

De ordem do Meretíssimo Senhor Doutor Juiz da Primeira Zona Eleitoral, faço público a quem interessar possa que, os eleitores Raimundo Silva Gomes, Haideé Sapucaia, Ademar Silva Fecury, Jair Nascimento Brito, João Antonio Bitencourt Nunes, Luis Felipe Nogueira Robert, Maria José Pimental Seixas, João Pedro de Silva, José Marçal de Sousa Netto, tendo extraviado seus títulos eleitorais requerem 2.ª via dos mesmos nos termos da Lei em vigor.

Cartório Eleitoral da Primeira Zona de Belém, Estado do Pará, aos 15 dias do mês de julho de 1964.

(a) Olintho Toscano, Escrivão da 1.ª Zona.

EDITAL

Transferência

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que o eleitor Raphael Siqueira, inscrito na 1.ª Zona de município, Manaus, Estado do Amazonas sob o n. 3.378, e Nilza Engracia de

Seixas Duarte, inscrita na 5.ª Zona Estado de Guanebara, sob n. 15.185, requerem suas transferências para esta Zona, de acordo com as formalidades legais.

Cartório Eleitoral da 1.ª Zona de Belém, Estado do Pará, 16 de julho de 1964.

(a) Olintho Toscano, Escrivão da 1.ª Zona.

EDITAL

De ordem do Meretíssimo Senhor Juiz da Primeira Zona Eleitoral, faço público a quem interessar possa que os eleitores, Debora do Nascimento Gouvea, Miracy de Oliveira Santos, Alcides Coelho Fátima, Heloisa Nogueira Lourinho, Oscar Gerhardt da Costa, José Marçal de Sousa Netto, tendo extraviado seus títulos eleitorais, requerem 2.ª via dos mesmos nos termos da Lei em vigor.

Cartório Eleitoral da Primeira Zona de Belém, Estado do Pará, aos 24 dias do mês de julho de 1964.

(a) Olintho Toscano, Escrivão da Primeira Zona Eleitoral.

EDITAIS JUDICIAIS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

— EDITAL —

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que deu entrada nesta Secretaria, sendo registrado, os autos de Apelação Cível da Comarca da Capital em que são partes, como apelante Hildebrando Portella e, apelados Fernando da Fonseca Noronha, afim de se preparada dita apelação, para sorteio de relator, distribuição e julgamento por uma das Câmaras competentes do Egrégio Tribunal de Justiça, dentro do prazo de 10 dias, a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 30 de julho de 1964.
LUIS FARIA — Secretário

T. J. E.

Anúncio de Julgamentos da

2a. Câmara Penal

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo exmo. sr. desembargador presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 6 de agosto p. vindouro para julgamento pela 2a. Câmara Penal, dos seguintes feitos:

Apelação Penal — Abaetê-tuba — Apelante — José Pinto Ferreira — Apelada — A Justiça Pública — Relator — Desembargador — Ferreira de Souza.

Idem — Idem — Capanema — Apelante — A Justiça Pública — Apelado — Quintino Alfredo do Nascimento — Relator — Desembargador Eduardo Mendes Patriarcha. LUIS FARIA — Secretário

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXV

BELÉM—QUARANTENA, 5 DE AGOSTO DE 1964

NUM. 6.183

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

ACÓRDÃO N. 137
Embargos Cíveis da Capital
Embargantes: — Iberê e Ierêcc
Barata.

Embargados: — Georgina de
Oliveira Barata e outros.

Relator designado: — Desem-
bargador Amazonas Pantoja.

Decisão: — Acórdam, prelimi-
narmente, por unanimidade de
votos, rejeitar a preliminar de
não se tomar conhecimento dos
embargos, porque interpostos pelo
Dr. Pedro Augusto de Moura Pa-
lha que substabelece, em caráter
irrevogável, o mandato a ele con-
ferido, fls. 25, ao Dr. Joaquim de
Oliveira Figueiredo que, por sua
vez não podia haver embargado,
pois, há cerca de oito (8) meses,
estava fora deste Estado e, quan-
to ao mérito, acórdam rejeitar os
embargos, conforme o parágrafo
único, do artigo 838, do Código
Processo Civil, de vez que houve
empate de votação e tem de pre-
valecer a decisão embargada, re-
dação dada pelo Decreto-Lei

8.570, de 8 de janeiro de 1946,
pois, votaram, recebendo os em-
bargos, os Exmos. Srs. Desembar-
gadores Ignácio de Souza Moitta
Hamilton Ferreira de Souza, Os-
waldo de Brito Farias e Eduardo
Mendes Patriarcha, que era o re-
lator e negaram provimento aos
embargos os Exmos. Srs. Desembar-
gadores Alvaro Pantoja, Alui-
zio da Silva Leal, Agnano de Mou-
ra Monteiro Lopes e José Amazo-
nas Pantoja, designado para lavrar
este Acórdão, porque o Desembar-
gador Eduardo Mendes Pa-
triarcha foi vencido.

Belém, 20 de novembro de 1963.
— (aa) Oswaldo Pojucan Tavares,
Presidente; Amazonas Pantoja,
Relator designado para lavrar este
Acórdão.

Secretaria do Tribunal de Jus-
tiça do Estado do Pará — Belém,
25 de maio de 1964.

(a) Luis Faria, Secretário.

ACÓRDÃO N. 283
Recurso "ex-officio" de
"habeas-corpus" da
Capital

Recorrente — O Dr.
Juiz de Direito da 9.^a
Vara.

Recorrido — Sebastião
Sakae Yamamoto.

Relator — Desembar-

gador Ignácio de Souza
Moitta.

EMENTA — Cons-
titui justo receio ca-
paz de justificar a
c o n c e s s ã o d e
o r d e m d e h a -
b e a s - c o r p u s p r e v e n -
t i v o , a p r i s ã o a n t e -
r i o r d o p a c i e n t e , p o r
s i m p l e s a r b i t r i o d a
a u t o r i d a d e p o l i c i a l .

Vistos, relatados e dis-
cutidos estes autos de re-
curso penal ex-officio, em
que são partes, como re-
corrente, o Dr. Juiz de
Direito da 9.^a Vara; e, re-
corrido, Sebastião Sakae
Yamamoto.

O ora recorrido, alegan-
do justo receio de ser prê-
so arbitrariamente pelo
Delegado de Polícia de
Investigações e Capturas,
como vadio, requereu ha-
beas-corpus preventivo, o
que lhe foi concedido
pelo Dr. Juiz da 9.^a Vara,
com recurso ex-officio
para esta Superior Ins-
tância.

Das informações de fls.
3, verifica-se que o pa-
ciente fôra prêso como
vadio, sendo solto após
algumas horas de deten-
ção.

Sem embargo das ra-
zões expostas pela autori-
dade policial, a ameaça
de nova prisão arbitrária
estava manifesta, como
ressaltou o Dr. Juiz a quo
pelo que a medida impe-
trada se justificava.

Ex-positis:

ACÓRDAM os Juizes
da 1.^a Câmara Penal do
Tribunal de Justiça, por
unanimidade de votos,

negar provimento ao re-
curso ex-officio para con-
firmar a decisão recor-
rida.

Custas na forma da lei.
Belém, 7 de Julho de
1964.

(aa) Oswaldo Pojucan
Tavares, Presidente e
Souza Moitta, Relator.

Secretaria do Tribunal
de Justiça do Estado do
Pará — Belém, 31 de Ju-
lho de 1964.

(a) Luis Faria, Secre-
tário.

ACÓRDÃO N. 284
Recurso "ex-officio" de
"Habeas-Corpus" da
Capital

Recorrente — O Dr.
Juiz de Direito da 10.^a
Vara.

Recorrido — Celso
Marques Pinheiro.

Relator — Desembar-
gador Alvaro Pantoja.

EMENTA: — I —
Sendo justo o receio,
confirma-se a deci-
são preventiva de
"Habeas-Corpus".

Vistos, relatados e dis-
cutidos os presentes au-
tos de recurso "ex-officio"
de "Habeas-Corpus" pre-
ventivo da Comarca da
Capital, em que é recor-
rente, o Dr. Juiz de Direi-
to da 10.^a Vara; e, recor-
rido, Celso Marques Pi-
nheiro,

ACÓRDAM, unanime-
mente, adotado o relató-
rio e os fundamentos da
decisão recorrida, negar
provimento ao recurso in-
terposto.

Custas, como de lei. P.
R. I. . . .

Belém, 7 de Julho de
1964.

(aa) Oswaldo Pojucan
Tavares, Presidente e
Alvaro Pantoja, Relator.

Secretaria do Tribunal
de Justiça do Estado do
Pará — Belém, 31 de Ju-
lho de 1964.

(a) Luis Faria, Secre-
tário.

ACÓRDÃO N. 285
Recurso "ex-officio" de
"Habeas-Corpus"
da Capital

Recorrente — O Dr.
Juiz de Direito da 9.^a
Vara.

Recorrido — Cláudio
Nascimento Trindade.

Relator — Desembar-
gador Alvaro Pantoja.

EMENTA: — Sen-
do fundado o receio,
confirma-se a ordem,
preventiva, de Ha-
beas-Corpus, pelos
seus fundamentos.

Vistos, relatados e dis-
cutidos os presentes autos

de recurso, "ex-officio"
de "Habeas-Corpus" da
Comarca da Capital, em
que é recorrente, o Dr.
Juiz de Direito da 9.^a
Vara; e, recorrido, Cláu-
dio Nascimento Trindade,

ACÓRDAM, unanime-
mente, os Juizes da Pri-
meira Câmara do Tribu-
nal de Justiça, adotado o
relatório da decisão recor-
rida, negar provimento e
confirmar a decisão recor-
rida, pelos seus próprios
fundamentos.

Custas, como de lei. P.
R. I.

Belém, 7 de Julho de
1964.

(aa) Oswaldo Pojucan
Tavares, Presidente e Al-
varo Pantoja, Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 3 de Agosto de 1964.

(a) Luís Faria, Secretário.

ACÓRDÃO N. 286

Recurso ex-offício de "Habeas-Corpus" da Capital

Recorrente: — O Dr. Juiz de Direito da 9.ª Vara.

Recorrido: — Walmir Braga Oliver Landeira.

Relator designado: — Desembargador Souza Moitta.

EMENTA: — De confirmar-se a decisão concessiva de habeas-corpus preventivo em face das razões expostas pelo Dr. Juiz a quo que bem se ajustam à prova dos autos.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso ex-offício de "habeas-corpus" da Comarca da Capital, em que são partes, como recorrente, o Dr. Juiz de Direito da 9.ª Vara; e, recorrido, Walmir Braga Oliver Landeira.

O ora recorrido, alegando justo receio de ser preso ilegalmente, de ordem do Comissário de Polícia da Estrada Nova, requereu uma ordem de habeas-corpus preventivo que lhe foi concedida pelo Dr. Juiz de Direito da 9.ª Vara, com recurso ex-offício para esta Superior Instância.

No ofício de fls. 4, a autoridade considerada coatora informa que o paciente já foi preso em flagrante delito por agressão e sendo os respectivos autos apresentados ao Poder Judiciário, foi ele até pronunciado e tendo continuado em liberdade e a praticar desordens, está sendo procurado pela Polícia, para prestar esclarecimentos. Das próprias informações da autoridade policial se evidencia que o paciente não pode estar pronunciado, mas simplesmente, se é que está, denunciado, eis que o delito que lhe é imputado, agressão física, não comporta pronúncia.

Certo é que o paciente está sendo procurado pela polícia, e, como bem salientou o Dr. Juiz a quo, a ser verdadeira a acusação contra, ele levantada, sua prisão nesta oportunidade não se justifica por parte da autoridade policial.

Nestas condições bem andou o Dr. Juiz a quo ao conceder a ordem impetrada, sem prejuízo aliás, do comparecimento do paciente à polícia, para prestar os esclarecimentos que foram devidos.

Ex positis:

Acórdam os Juizes da 1.ª Câmara Penal do Tribunal de Justiça, por maioria de votos, negar provimento ao recurso ex-offício para confirmar a decisão recorrida, vencido o Exmo. Sr. Des. Alvaro Pantoja, que dava provimento ao apelo para cassar a ordem concedida.

Custas na forma da lei.

Belém, 7 de julho de 1964.

(aa) Oswaldo Pojucan Tavares, Presidente; Souza Moitta, Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 3 de agosto de 1964.

(a) Luis Faria — Secretário.

ACÓRDÃO N. 287

Apelação Cível "ex-offício" da Capital

Apelante: — O Dr. Juiz de Direito da 7.ª Vara.

Apelados: — João Raimundo Rodrigues Ribeiro e Erotides Moura Ribeiro, pela Assistência Judiciária.

Relator: — Desembargador Alvaro Pantoja.

EMENTA: — I — Sendo cumprido o prescrito em lei, confirma-se a sentença homologatória do desquite amigável.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de apelação cível "ex-offício" da Comarca da Capital, em que é apelante, o Dr. Juiz de Direito da 7.ª Vara da Comarca da Capital; e, apelados, João Raimundo Rodrigues Ribeiro e Erotides Moura Ribeiro,

Acórdam, unânimemente, os Juizes da Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça em negar provimento à apelação, adotado o relatório retro e considerando que o pedido e o processo estão de acordo com a lei, confirmando-se, assim, a sentença homologatória do desquite dos apelados.

Custas, como de lei.

Belém, 30 de junho de 1964.

(a.a.) Oswaldo Pojucan Tavares, Presidente, Alvaro Pantoja, Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 3 de agosto de 1964.

(a) Amazonina Silva, pelo Secretário.

ACÓRDÃO N. 288

Apelação Cível "ex-offício" da Capital

Apelante: — O Dr. Juiz de Direito da 7.ª Vara.

Apelados: — Edmilson Braga Cordeiro e Yeda Silva Cordeiro, pela Assistência Judiciária.

Relator: — Desembargador Alvaro Pantoja.

EMENTA: — I — Confirma-se a sentença homologatória de desquite amigável, estando cumprido o prescrito em lei.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de apelação cível, "ex-offício", da Comarca da Capital, em que é apelante, o Dr. Juiz de Direito da 7.ª Vara e, apelados, Edmilson Braga Cordeiro e Yeda Silva Cordeiro,

Acórdam, unânimemente, os Juizes da Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça, adotado o relatório retro e considerando que o pedido e também o processo estão de acordo com o prescrito em lei, em negar provimento à apelação interposta, confirmando, assim, a sentença homologatória de desquite, por mútuo consentimento, dos apelados.

Custas, como de lei. P. R. I.

Belém, 30 de junho de 1964.

(a.a.) Oswaldo Pojucan Tavares, Presidente, Alvaro Pantoja, Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 4 de agosto de 1964.

(a) Amazonina Silva, pelo Secretário.

nesta cidade, à Rua do Utinga, n. 14, (Bairro do Marco), como incurso no art. 129, § 6.º do Código Penal. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a esta Pretoria no dia 20 de Agosto corrente, às 9,00 horas, afim de ser interrogado acerca do crime de Ferimentos Leves, do qual é acusado.

Belém, 31 de Julho de 1964.

Eu, Mário Santos, escrevivo.

O Pretor:

(a) Jair Albano Loureiro.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA EDITAL

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que se encontra em meu Cartório, na Secretaria do Tribunal de Justiça, o petitorio de Recurso Extraordinário formulado por "União Fluminense Comércio e Indústria Limitada" contra Murilo Alcoforado Lemig, a fim de ser impugnado pelo recorrido, dentro do prazo de três (3) dias, a contar da publicação deste.

Dado e passado nesta Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado, Belém, aos 4 dias de agosto de 1964.

(a) Wilson Rabelo, Escrevivo.

— EDITAL —

Faço público para conhecimento dos senhores Juizes de Direito de primeira Entrância, que se encontra aberta a inscrição para remoção para a Comarca de Curuçá, vaga com a promoção do bacharel Antonio Koury para a Comarca da Capital, pelo prazo de 15 dias.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Belém, 31 de julho de 1964.

LUIS FARIA

Secretário do T. J. E.

EDITAIS JUDICIAIS

JUIZ DE DIREITO DA 9.ª VARA PENAL, DA COMARCA DA CAPITAL 3.ª Pretoria

O Dr. Jair Albano Loureiro, 3.º Pretor Criminal.

FAZ saber aos que este lêrem ou dêle tomarem conhecimento, que pelo

Dr. 3.º Promotor Público da Capital, foi denunciado Manoel Ferreira Mota, brasileiro, casado, com 31 anos de idade, alfabetizado, residente e domiciliado nesta cidade à Av. Marechal Hermes n. 1, como incurso no art. 129, do Código Penal. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a esta Pretoria no dia vinte (20) de Agosto corrente, às 9,00 horas, afim de ser interrogado

acerca do crime de Lesão Corporal de natureza leve, do qual é acusado.

Belém, 31 de Julho de 1964.

Eu, Mário Santos, escrevivo.

O Pretor:

(a) Jair Albano Loureiro.

JUIZ DE DIREITO DA 9.ª VARA PENAL, DA CAPITAL 3.ª Pretoria

O Dr. Jair Albano Loureiro, 3.º Pretor Criminal.

FAZ saber aos que este lêrem ou dêle tomarem conhecimento, que pelo Dr. 7.º Promotor Público da Capital, foi denunciado Josefá Pereira do Nascimento, brasileiro, solteiro, de 23 anos de idade, motorista profissional, residente e domiciliado



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Assembléia

ESTADO DO PARÁ

ANO X

BELEM—QUARTA-FEIRA, 5 DE AGOSTO DE 1964

NUM. 1.177

TÍTULO

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em cumprimento a deliberação do Plenário,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Nei Cardoso da Silva, do cargo de "Servente" da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado, cumprando-se, registre-se e publique-se.

Belém, 22 de julho de 1964.

Alfredo Gantuss

P/ Presidente

João Luis dos Reis

1.º Secretário

Dário Dias

2.º Secretário

Ata da 6a. sessão ordinária da Assembléia Legislativa, realizada em vinte e três de julho de mil novecentos e sessenta e quatro.

Aos vinte e três de julho de mil novecentos e sessenta e quatro nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas, no Salão da Assembléia Legislativa, Edifício da Municipalidade, presentes os senhores deputados: Acindino Campos, Arnaldo Moraes, Dionísio Carvalho, Fernando Gurjão Sampaio, Hélio Gueiros, Ney Brasil, Ney Peixoto, Péricles Guedes, Raimundo Noleto, Sandoval Bordalo, Santino Corrêa, Célio Lobato, Laércio Barbalho, Alfredo Gantuss, José Maria Chaves, Simpliciano Medeiros, Ubaldo Corrêa, Filadelfo Cunha, Dulcídio Costa, José Macêdo, Gerson Peres, Lourenço Lemos, Mário Cardoso, Antonino Rocha e José Gurjão Sampaio, não tendo comparecido os deputados Altino Costa, Alvaro Kzan, Henrique Corrêa, Rodolpho Chermont Júnior, Geraldo Palmeira, Vitor Paz, Flávio Franco, Osvaldo Carvalho, Romeu Santos e Eládio Lobato, o senhor Presidente, doutor Agostinho Monteiro, secretariado pelos deputados João Reis e Dário Dias, constatando haver número legal, deu por abertos os trabalhos, mandando proceder a leitura do expediente, que contou do seguinte: **ofícios da Câmara Municipal de Muaná convidando este Legislativo para a solenidade da entrega do título de Cidadão Muanense a D. Al-**

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

berto Ramos, dos Presidentes dos Tribunais do Trabalho e da Justiça, agradecendo a comunicação e posse do Vice-Governador do Estado, e do deputado João Reis, Primeiro Secretário da Comissão Executiva da Casa, encaminhando a sua declaração de bens, para as necessárias providências. Dando seqüência aos trabalhos e tendo em vista o convite formulado ao Professor Loureiro Pinto, consoante requerimento aprovado, do deputado Arnaldo Moraes, para proferir uma conferência neste Poder Legislativo e encontrando-se S. Sa., na Casa, o senhor Presidente, usando de suas atribuições que lhe confere o Regimento, designou uma Comissão de senhores deputados para introduzir no Salão da Sessão o ilustre conferencista, o que foi feito, tendo S. Sa., tomado assento à esquerda do Presidente, na Mesa dirigente dos trabalhos. Depois da sua biografia, feita pelo 1.º Secretário, o senhor Presidente concedeu-lhe a palavra, oportunidade em que o conferencista dissertou sobre o papel que representa o Legislativo nas elaborações orçamentárias, aprofundando-se em considerações, numa demonstração evidente do seu conhecimento sobre a matéria. Ao terminar, colocou-se à disposição dos senhores deputados para qualquer pergunta ou indagação, o que foi feito pelos deputados Arnaldo Moraes, João Reis, Gerson Peres, Fernando Gurjão Sampaio, Laércio Barbalho, a todos respondendo, dando-se os mesmos por satisfeitos. O senhor Presidente ao agradecer o comparecimento do ilustre conferencista, teceu comentários sobre lei orçamentária e teceu elogios ao conhecimento de sua S. Sa.. Dando por encerrada esta parte dos trabalhos, a presidência foi passada ao Segundo Vice-Presidente, deputado Alfredo Gantuss, que, ao assumi-la, mandou proceder a leitura da ata da sessão anterior, o que foi feito pelo 1.º Secretário. Nesta oportunidade, o senhor deputado José Maria Chaves,

usando da palavra pela ordem, declarou que votaria contra a aprovação da ata, uma vez que a hora do expediente já havia se esgotado, sendo, então, a sua aprovação anti-regimental. Anunciada, o deputado Gerson Peres, com base regimental, fez vêr a presidência a presença no Plenário do deputado José Maria Chaves, 1.º Vice-Presidente e a quem compotiria presidir os trabalhos. A indicação foi recebida e conseqüentemente a presidência passada ao deputado José Maria Chaves, e este, declarando-se fundamentalmente regimentalista e, para não ferir o Regimento da Casa, dava como encerrada a hora do expediente, anunciando a Primeira Parte da Ordem do Dia, motivo pelo qual a ata não foi votada. O deputado Laércio Barbalho, citando artigo regimental solicitou a apreciação do pedido de licença formulado pelo deputado Altino Costa que, conforme afirmou, havia sido entregue ao protocolo da Casa, pela manhã. O assunto foi esclarecido pela presidência, com os agradecimentos do deputado peessedista. A seguir, foi aprovado o requerimento treze de sessenta e três do deputado Mário Cardoso, que trata da substituição do condutor de águas da travessa Apinagés. Nada mais foi tratado, sendo a presente sessão encerrada às dezesseis horas e cinquenta e cinco minutos, marcada outra para o dia seguinte, à hora regimental. Foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada pelos membros da Mesa: Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em vinte cinco de julho de mil novecentos e sessenta e quatro. (aa) **José Maria Chaves, Presidente, João Reis e Dário Dias, Secretários.**

CÓPIA AUTÊNTICA

Ata da sétima sessão ordinária da Assembléia Legislativa, realizada em vinte e quatro de julho de mil novecentos e sessenta e quatro nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às

quinze horas no salão de Sessões da Assembléia Legislativa, Edifício da Municipalidade, presentes os senhores deputados Acindino Campos, Arnaldo Moraes, Dionísio Carvalho, Fernando Gurjão Sampaio, Hélio Gueiros, Ney Peixoto, Raimundo Noleto, Sandoval Bordalo, Santino Corrêa, Laércio Barbalho, Atahualpa Fernandez, José Maria Chaves, Simpliciano Medeiros, Ubaldo Corrêa, Vitor Paz, Filadelfo Cunha, Dulcídio Costa, Flávio Cezar Franco, José Macêdo, Gerson Peres, Lourenço Lemos, Mário Cardoso, Antonino Rocha e José Gurjão Sampaio, deixando de comparecer os deputados Alvaro Kzan, Henrique Corrêa, Ney Brasil, Péricles Guedes, Rodolpho Chermont Júnior, Célio Lobato, Alfredo Gantuss, Geraldo Palmeira, Osvaldo Carvalho, Romeu Santos e Eládio Lobato, o senhor Presidente José Maria Chaves, secretariado pelos deputados João Reis e Dário Dias, constatando haver número legal, deu por abertos os trabalhos, mandando proceder a leitura do expediente, que constatou do seguinte: **ofícios do deputado Hélio Gueiros, indicando o nome do deputado Sandoval Bordalo, para membro da Comissão de Obras, Terras, e Viação e do deputado Santino Corrêa, para suplente da Comissão de Justiça; dos Presidentes do Banco de Crédito da Amazônia e da Assembléia Legislativa da Bahia, agradecendo a comunicação da eleição e posse do Vice-Governador do Estado e petição do deputado Altino Costa, solicitando sessenta dias de licença para tratamento de saúde. O primeiro orador da Hora do Expediente, foi o deputado Mário Cardoso, que apresentou um requerimento, para que seja formulado aos senhores deputados uma relação dos projetos de lei e de resolução, bem como, requerimentos que por ventura tenham passado da legislatura anterior para a**

atual, constando do número, data e autor. Seguiu-se na tribuna o deputado Filadelfo Cunha, que com justificativa, apresentou um requerimento, solicitando providências em favor dos excedentes da Estrada de Ferro de Bragança. O deputado Simpliciano Medeiros, comunicou a realização da eleição da Comissão de Justiça, sendo eleito o comunicante para Presidente e o deputado Dário Lias, para Vice-Presidente. A seguir, foi procedida a leitura da ata da sessão anterior a qual foi aprovada, sem emendas, o mesmo acontecendo com a ata da sessão do dia vinte e dois, próximo passado. NA PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA, a presidência foi passada ao Terceiro Vice-Presidente deputado Fernando Gurjão Sampaio, que dando prosseguimento aos trabalhos, concedeu a palavra ao deputado Mário Cardoso, que apresentou um projeto de lei, autorizando a abertura de um crédito especial para a reconstrução da ponte da cidade de Soure. Foi aprovada o pedido de licença por sessenta dias para tratamento de saúde, formulado pelo deputado Altino Costa, tendo assumido o suplente Atahualpa Fernandez. O deputado José Maria Chaves, com justificativa apresentou um projeto de resolução e um projeto de lei: o primeiro, institui adequação da Constituição Política do Estado do Pará, às normas e princípios constantes do Ato Institucional editado em nove de abril de mil novecentos e sessenta e quatro e o segundo, dispõe sobre a aplicação da Taxa Hospitalar e da Assistência Social de que trata a lei número dois mil oitocentos e vinte e sete, de doze de julho de mil novecentos e sessenta e três e da outras providências. A seguir foram aprovados, os seguintes requerimentos: dezoito de sessenta e quatro do deputado Raimundo Noleto, que trata do prolongamento da linha de ônibus Belém-Icoaraci até as proximidades da Casa Cigana, naquela Vila, a vigésima de sessenta e quatro do deputado Vitor Paz com a manifestação favorável do deputado Simpliciano Medeiros, que trata de providências para a recuperação de estrada que liga o distrito de Monte Negro à Bragança: Reassumiu a presidência o deputado José Maria Chaves. Em explicação pessoal usaram da palavra os deputados Gelson Peres e Atahualpa Fernandez; o primeiro para fazer a comunicação da redução do preço da energia elétrica, conforme solicitou o Governador Jarbas Passarinho, e o segundo, para anunciar que apresentaria um requerimento cujo conteú-

do, seria uma recapitulação das denúncias aqui formuladas, contra contrabandistas, corruptos e corruptores. Nada mais havendo a tratar, a presente sessão foi encerrada às dezesseis horas e cinco minutos, sendo marcada outra para segunda-feira, à hora regimental. Foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros da Mesa. Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em vinte e quatro de julho de mil novecentos e sessenta e quatro.

Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 31 de julho de 1964.

Esta conforme o original
Maria Luiza M. Tavares
(a) ilegível

Ata da primeira sessão extraordinária da Assembléia Legislativa, realizada em onze de junho de mil novecentos e sessenta e quatro.

Aos onze dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta e quatro, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas, no Salão de Sessões da Assembléia Legislativa, Edifício da Municipalidade, presentes os senhores deputados: Acindino Campos, Altino Costa, Arnaldo Moraes, Gurjão Sampaio, Hélio Gueiros, Henrique Corrêa, Ney Brasil, Péricles Guedes, Raimundo Noleto, Rodolpho Chermont Junior, Sandoval Bordalo, Santino Corrêa, Célio Lobato, Laércio Barbalho, Atahualpa Fernandez, Alfredo Gantuss, Geraldo Palmeira, José Maria Chaves, Simpliciano Medeiros, Ubaldo Corrêa, Victor Paz, Dulcídio Costa, João Reis, Osvaldo Carvalho, Romeu Santos, José Macêdo, Eládio Lobato, Gerson Peres, Nagib Mutran, Antonino Rocha e Dário Dias, o senhor Presidente Ney Peixoto, secretariado pelos deputados Alvaro Kzan e Flávio Franco, constatando haver número legal, deu por abertos os trabalhos, e, após dizer dos motivos que decretaram a presente sessão, mandou que, pelo primeiro secretário,

fôsse lido o seguinte expediente: Ilustríssimo Senhor deputado Ney Peixoto, Digníssimo Presidente, em exercício, da Assembléia Legislativa do Estado. Pelo presente tenho a honra de comunicar à Vossa Excelência, que, tendo em vista a cassação dos mandatos dos Excelentíssimos senhores Aurélio Corrêa do Carmo e Newton Bulamarque de Miranda, respectivamente, Governador e Vice-Governador do Estado, este Executivo, nos termos do parágrafo único do artigo sétimo, da constituição Estadual, houve por bem convocar essa douta Assembléia Legislativa para uma sessão extraordinária a ser realizada amanhã, dia onze do corrente, às quinze horas, com a finalidade específica de eleger os novos titulares dos cargos acima referidos. Valho-me da oportunidade para reafirmar-lhe, Senhor Presidente, as expressões do meu apreço e consideração. — (a) Dionísio Bentes de Carvalho, Governador do Estado, em exercício. Edital Convocação Extraordinária. D. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em atendimento do officio número cento e oitenta e um, de dez de junho de mil novecentos e sessenta e quatro do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, e, usando das atribuições que lhe são confiadas pela Carta Política do Estado e de acôrdo com o artigo décimo primeiro, alínea onze, do Regimento Interno, convoca os senhores deputados para uma sessão extraordinária a ter lugar dia onze do corrente, às quinze horas cuja finalidade específica é eleger o Governador e Vice-Governador do Estado, cujos cargos se acham vagos com a cassação dos mandatos dos seus titulares. Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em dez de junho de

mil novecentos e sessenta e quatro. — (a) Ney Rodrigues Peixoto, Presidente, em exercício. Pela ordem usaram da palavra os deputados Péricles Guedes e Geraldo Palmeira, o primeiro solicitando da Presidência o afastamento de pessoas estranhas aos trabalhos, os quais se encontravam no Plenário da Casa, no que foi atendido pela Presidência, e, o segundo requerendo que a votação fôsse nominal e a descoberta, em votação foi aprovada o requerimento por unanimidade. Procedida a votação de acôrdo com o requerimento aprovado do deputado Geraldo Palmeira, foi apurada a eleição unânime do Excelentíssimo Senhor Tenente-Coronel Jarbas Gonçalves Passarinho, para Governador do Estado e Doutor Agostinho Monteiro da Silva, para Vice-Governador do Estado. Diante desse resultado o senhor Presidente proclamou-os eleitos, sôbre a manifestação calorosa dos senhores deputados presentes e de todos que das Galerias assistiam a presente sessão. O deputado Lourenço Lemos justificando o seu atraso, por motivos alheios à sua vontade, declarou que se presente estivesse, votaria, também, nos nomes escolhidos pela unanimidade dos seus colegas. A presente sessão foi suspensa por alguns minutos para a confecção da presente ata que, depois de lida e aprovada será assinada pela mesa e pelos senhores deputados presentes. Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em onze de junho de mil novecentos e sessenta e quatro.

(aa) Presidente, Ney Rodrigues Peixoto; Secretários, Alvaro Calino Kzan e Flávio Cezar Franco; Deputados: Laércio Barbalho, Santino Sirotheau Corrêa, Hélio Gueiros e Dário Dias.